

TRIBUNA DO NORTE

2 | Tribuna do Norte | Natal | Rio Grande do Norte

economia

Domingo | 30 de setembro de 2012



Negócios & Finanças

LUIZ ANTÔNIO FELIPE | laf@tribunadonorte.com.br

Mais endividados

A Boa Vista Serviços, administradora do SCPC, também constatou que a Classe C tem mais endividados. Cerca de 28% dos endividados são da Classe C. Nos últimos cinco anos, 35 milhões de brasileiros tiveram acesso ao crédito pela primeira vez, aponta a pesquisa Mercados – Endividamento e Inadimplência, Mitos e Verdades, do banco de dados com cadastro de devedores. Dos mais ou menos o muito endividados, 28% são da classe C. Cerca de 19% dos entrevistados estão com o nome sujo. Deste grupo, 23% estão na classe C, segundo a D/E (21%). O endividamento acima da capacidade de pagamento inibe o crescimento do consumo.

DIA DA CRIANÇA A pesquisa Serasa Experian de Expectativa Empresarial - Dia das Crianças 2012 apurou que 52% dos entrevistados esperam aumento do faturamento, em relação ao Dia das Crianças 2011. Para 39% o faturamento será igual ao da data em 2011 e para 13% cairá. No Dia das Crianças 2011, as expectativas dos varejistas eram 53% de crescimento, 38% de estabilidade e 9% de queda do faturamento, em relação à mesma data do ano anterior.

Trimestre

O último trimestre do ano começa debaixo de muita expectativa de um crescimento acima dos 3%, para compensar o baixo desempenho do Produto Interno Bruto (PIB), nos nove meses do ano. Para as empresas, de um modo geral, encerra neste domingo o terceiro trimestre de 2012, com um PIB fraco. No balanço dos bancos estarão os primeiros reflexos da queda dos juros iniciada entre julho e agosto.

Adiamento

As instituições financeiras ganham mais quatro meses para retirar os correspondentes bancários, os chamados "pastinhas" que atacam nas dependências das agências ou de postos de atendimento, que também contribuem para o aumento do custo do crédito. O Conselho Monetário Nacional (CMN) prorrogou em 1º de novembro de 2012 para 1º de março de 2013 a início da proibição. Essa foi a terceira vez que a proibição foi revogada.

Pressão no Confaz

O Governo Federal é contra o adiamento da entrada em vigor da alíquota interestadual de 4% de ICMS para os produtos importados, diz o secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa. A alíquota foi fixada pela Resolução nº 13 do Senado, de abril, e entrará em vigor em janeiro. O governo pressiona o Confaz para manter a data, como foi aprovada.

EXPANSÃO A Comjol prepara-se para abrir uma loja na BR 101, área de expansão comercial e residencial da cidade. A loja vai ocupar parte do terreno/prédio da antiga Garavello, onde já opera o Centro de Distribuição, segundo o diretor da Comjol, empresário Sérgio Lucena

- 1 Apenas na construção da nova fábrica da Fiat, em Goiânia, quase na fronteira com a Paraíba será necessário um batalhão de 7.372 pessoas. Serão abertas vagas para 1.571 ajudantes, 1.458 serventes e 1.148 pedreiros, entre outros profissionais. A prioridade para ocupar as vagas é de quem mora em uma das 13 cidades no raio de influência da Fiat (de Goiânia e Abreu e Lima e Timbóba).
- 2 O 21º Congresso SAE Brasil abre as portas na próxima terça-feira, dia 3, no Expo Center Norte, em São Paulo. O Congresso e Exposição Internacionais de Tecnologia da Mobilidade 2012, vai reunir especialistas da mobilidade em 22 painéis, quatro inéditos (intermodal, Compras, Competitividade e Veículos Elétricos e Híbridos), mais de 80 empresas na Mostra Tecnológica - 19 inéditas, além de 148 trabalhos técnicos.
- 3 Um seminário sobre distribuição de gás será realizado nos dias 3, 4 e 5 de outubro, em Natal, com o objetivo de ampliar as discussões e troca de experiências com as tecnologias em medição e automação na distribuição de gás natural. A discussão é voltada para profissionais das concessionárias de fornecedores de equipamentos, com a participação de palestrantes de Alemanha, Canadá, Espanha e Estados Unidos.

FERIADOS Outubro começa, para os potiguares, com o feriado dos Mirtes, na próxima quarta-feira, dia 3. Em seguida, o Dia da Padroeira do Brasil, 12 de outubro, uma sexta-feira. Em novembro são três feriados: 2, 15 e 21 (Padroeira de Natal).

SHOPPING A agência Gruponove, de Recife, terá a conta do novo shopping center, o RioMar, que tem data de inauguração para o dia 29 de outubro. É a valorização da grata da casa, político adotada pelo empresário João Carlos Pires Mendonça, controlador de vários shopping centers no Nordeste.

NOVIDADES Se já está havendo uma avalanche de lançamentos de novos modelos de carros, imagine até 2015. Apenas a Volkswagen pretende lançar nada menos do que 140 novos modelos no mundo, a maioria atualizações e modernizações de muitos carros que rodam hoje, consumindo menos combustíveis, poluindo menos e mais seguros.

FRANQUIA A rede de franquia em limpeza comercial norte-americana Jani-King abriu 20 novos planos de negócios na Rio FranchisingBusiness 2012, que termina amanhã no Rio de Janeiro. Com crescimento recorde em 2011, a líder mundial em franquias de limpeza oferece aos empreendedores interessados 20 tipos de franquias, com valores entre R\$ 68 mil e R\$ 530 mil. Contato corporativo.atendimento@janikingbrasil.com.br (11) 3842-4206.

FRANCISCO DE SALES MATOS (ADVOGADO, MESTRE EM DIREITO AGRÁRIO)

Eleições, royalties e gestão duvidosa

Certo dia conversando com amigos, ex-prefeitos de municípios de nosso Estado, vários assuntos vieram à tona, dentre eles um atualíssimo, que vem acendendo as paixões, sobretudo no interior do Estado – as eleições municipais; o outro, que não desperta tantas paixões, mas muitas dúvidas e curiosidades – diziam respeito a royalties de petróleo.

A propósito das eleições dos ex-prefeitos lamentaram o desinteresse crescente dos eleitores em participar do processo eleitoral. Avaliaram que essa apatia pode residir no sistemático controle que o Estado vem imprimindo ao processo eleitoral, regulando-o cada vez mais e com mais rigor, jogando para o ilicito hábitos culturais que poderiam ser renovados, mantidas as suas essências, levando em conta que historicamente exultaram os sentimentos cívico, fraterno e festivo do povo, realçando e legitimando plenamente o processo eleitoral. Que o diga o Rio Grande do Norte, palco de memoráveis campanhas políticas cujos partidários intercalavam-se, simbolicamente, de "bacurau" e "arara".

Desse modo, os atos editados com o propósito de disciplinar e regulamentar o pro-

cesso eleitoral, afastando-o de desvios, na verdade tem funcionado como repressão à liberdade de participação, levando o povo enquadrado agente do processo eleitoral à descrença e à abstenção. Acontece que, não existe espaço vazio na natureza e essa abstenção tem ensejado avanços dos verdadeiros "anais sem alca", dos "ficha-suja", materialmente falando, que se instalam como possessores no coração do povo, comprando consciências vulneradas pela miséria material, espiritual ou moral! Já quanto aos royalties do petróleo a conversa resvalou para os municípios produ-

tores de petróleo no Rio Grande do Norte, e daí adveio o espanto. Discerem-me os ex-prefeitos que num desses municípios o seu gestor recebeu somente a título de royalties em torno de quinhentos milhões de reais, durante uma gestão de quatro anos. Impacte! Fiz as contas e vi que o município recebeu praticamente o correspondente à venda de uma COSERN, grana que ajudou a alavancar o governo Garibaldi Filho.

Mas, para mais espanto ainda, fui informado da precariedade e pobreza de parte da população e dos serviços públicos que não funcionam a contento naquele município. E aí vem a pergunta que não quer calar: como se dão as gestões dos municípios produtores de petróleo? O que fazem seus gestores com tanto dinheiro? Se não se verificam vislumbres de indícios de malversação do dinheiro público? Enfim, há dúvidas no reino da Babilônia. Quem pode avaliar esse talado de cultura frutuosa de gestões duvidosas, temperadas e alimentadas com royalties de petróleo? Com a palavra os órgãos de controle (Ministérios Públicos Estadual e Federal, Controladorias e Tribunais de Contas).



CLÁUDIO FERRÓ [PRESIDENTE DO BANCO FICSA]

CDB ou caderneta de poupança?

Desde que as regras para o rendimento da caderneta de poupança mudaram, um número maior de pessoas passou a acompanhar de perto as reuniões do Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom). Diante de cada redução da taxa Selic, o rendimento da poupança também diminui e, consequentemente, crescem os questionamentos sobre a viabilidade, ou não, de manter os recursos investidos neste tipo de aplicação.

Apesar de ser o investimento mais tradicional e seguro, cada vez mais, os poupadores começam a avaliar outras alternativas. Entre elas, o CDB, ou Certificado de Depósito Bancário, ganha destaque. Porém, é preciso conhecer as diferenças entre esses dois produtos antes de tomar qualquer decisão.

Com a queda da taxa Selic e, consequentemente, a diminuição na rentabilidade da caderneta de poupança, as únicas vantagens que esse investimento ainda tem são a isenção do imposto de renda e a liquidez imediata. Ainda assim, no caso do imposto de renda, CDBs de bancos médios, que pagam taxas mais altas e com períodos mais

longos de aplicação, podem ser mais lucrativos. A rentabilidade do CDB é, na maioria das vezes, mais vantajosa principalmente quando se trata de investimentos com prazos maiores que 12 meses.

Em investimentos de renda fixa, há cobrança de IOF somente quando o resgate é feito em um prazo inferior a 30 dias. Já a alíquota do imposto de renda é decrescente de acordo com o período da aplicação (22,5% para investimentos por prazos inferiores a seis meses; 20% para investimentos de seis meses a um ano; 17,5% para investimentos entre doze e 24 meses; e 15% quando o prazo de investimento for maior que dois anos).

Se fizermos uma comparação prática, com a Selic a 7,5% ao ano, o rendimento da poupança passa a ser de 5,25% ao ano, ou 0,427% ao mês, acrescido de TR. Assim, um investimento de R\$ 1 mil na poupança renderá R\$ 52,50 no período de um ano (considerando que a taxa Selic se mantiver em 7,5%).

Esse mesmo investimento em CDB pré-fixado, poderá render R\$ 82,86 (bruto) se a instituição pagar 8,32% de taxa. Se mantiver o investimento por mais de 12 meses e,

consequentemente, descontar o IR de 17,5%, esse investimento pode render R\$ 68,35, ou seja, mais do que a poupança. Para os CDBs pós-fixados, aqueles títulos com retorno acima de 100% do CDI também serão sempre mais vantajosos que a poupança.

No quesito segurança, poupança e CDB são idênticos. Nos dois casos, há a garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) para aplicações até R\$ 70mil por CPF.

Como em qualquer investimento, o CDB também requer que o cliente pesquise as taxas oferecidas, pois há diferença de instituição para instituição. É possível encontrar taxas mais rentáveis do que as oferecidas por grandes bancos de varejo e CDBs com investimento mínimo a partir de R\$ 200 com o mesmo retorno de grandes valores.

Dessa forma, para prazos de seis meses até, no máximo, um ano, a poupança pode ser interessante. Qualquer outro investimento em renda fixa acarretaria pagamento de IOF (resgate até 30 dias de aplicação) e de alíquota de imposto de renda maior. Fora isso, o CDB, desde que feitas as devidas comparações entre as taxas oferecidas pelas instituições financeiras, é muito mais interessante. Vale a pena pesquisar.

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA [CONSULTOR ADMINISTRATIVO, FISCAL E TRIBUTÁRIO]

Alíquota mínima do ISS

Da mesma forma que ocorre nas relações de mercado, em que para conquistar clientela produtos ou serviços são oferecidos a preços inferiores aos seus concorrentes, ou até mesmo abaixo do custo de produção ou de aquisição, entre os Estados e entre os Municípios há também a prática de cobrança de impostos mais baixos. Isto se dá, por exemplo, com redução de bases de cálculo ou de alíquotas, do ICMS, do IPVA, do IPTU e do ISS, com o objetivo de atrair contribuintes para exercerem suas atividades ou cumprirem suas obrigações tributárias em seus territórios, o que se fosse feito de forma legal até que seria tolerável, havendo, entretanto, notícia de Municípios que praticam esta disputa de forma ilegal.

Por alguns Municípios do Rio Grande do Norte e de Estados vizinhos oferecem a pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços, a fim de se mudarem para os seus territórios, alíquotas de ISS de 1 por cento ou até zerando esta alíquota, o que se constitui não apenas numa ilegalidade como numa inconstitucionalidade. Porquanto o parágrafo terceiro do artigo 156 da Constituição Federal estabelece caber à lei complementar fixar as alíquotas máximas e mínimas, excluindo da sua incidência exportações de serviços e regular a forma e as condições com as quais, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e

reavogados, relativamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços.

Por sua vez, o artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, estabeleceu que enquanto lei complementar não fixasse alíquotas máximas e mínimas e regulasse aquelas condições de isenções, incentivos e benefícios fiscais, a alíquota mínima do ISS seria de 2 por cento, exceto para os serviços de construção civil, de demolição e de reparação, conservação e reforma, a que se referiam os itens 32, 33 e 34 da lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. Bem como não poderia haver isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resultasse, direta ou indiretamente, na redução daquela alíquota mínima.

A Lei Complementar nº 116/2003, estabeleceu a alíquota máxima em 5 por cento e alterou a lista de serviços – inclusive a numeração de seus itens –, revogando o Decreto-Lei nº 406/68, em consequência do que a alíquota mínima continua sendo de 2 por cento. Assim, a exceção – que aliás deixava dúvida se era para mais ou para menos desse percentual – para os serviços de construção civil, de demolição e de reparação, conservação e reforma não mais subsiste, porque alterada a composição da lista de serviços e a numeração dos seus itens, nem a título de isenção, incentivo ou benefício fiscal podendo, direta ou indiretamente, haver alíquota inferior a 2 por cento.

Assim, até a exclusão da base de cálculo do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05, de construção civil e de reparação, conservação e reforma, não pode ser superior a 60% (sessenta por cento) nos Municípios que praticarem a alíquota máxima de 5 por cento. Porque restando 40 por cento para base de cálculo, a alíquota efetiva resultará em 2 por cento, para cumprir o artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no sentido de que não será possível concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota de 2 por cento, não sendo admissíveis alíquotas inferiores a este percentual e, com mais razão ainda, a isenção total ou a alíquota zero.